

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO N° 289/1983

Ementa

CONCEDE À SRA. MERCEDES LADEIRA MARCHI A ORDEM DO MÉRITO MUNICIPAL.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

05/10/1983 18/10/1983 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Decreto Legislativo nº 311/1983 - Autoria: Carlos Alberto Iamonti

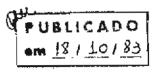
Status de Vigência

Em vigor

Observações

Honraria recebida na Sessão Solene de 26/11/1983.

Autor: CARLOS ALBERTO IAMONTI





Câmara Municipal de Jundial São Paulo GABINETE DO PRESIDENTE



(Proc. no 15.437)

DECRETO LEGISLATIVO NO 289, DE 05 DE OUTUBRO DE 1.983

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 04 de outubro de 1983, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 19 - É concedida à Sra. MERCEDES LADEIRA MARCHI a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 29 - Este decreto legislativo entrarã em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaĩ, em cinco de outubro de mil novece \underline{n} tos e oitenta e três (05.10.1983).

PROF. PEDRO OSVALDO (DEAGIM,

Presidente-

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiai, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e três (05.10.1983).

DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JUNIOR, Diretor Legislativo.

215x315 mm